



**LEI N.º 229/2009.**

Cria cargo de provimento comissionado na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Buíque/PE e dá outras providências.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, os cargos de provimento comissionados a seguir titulados:

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Técnico Legislativo	CC - 1	09	R\$ 1.300,00

**Art. 2º** - Os cargos criados e titulados no artigo anterior serão disponibilizados na proporção em que se fizerem necessariamente seus preenchimentos, portanto estes de livre nomeação e exoneração de exclusividade do Presidente da Câmara.

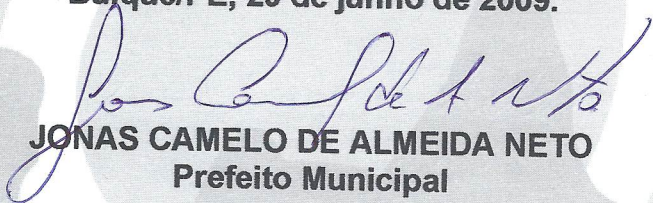
**Parágrafo Único** – Cada titular quando nomeado, receberá mensal e corrigidos de conformidade com a legislação vigente que rege o País.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo a lei anterior.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

**Buíque/PE, 29 de junho de 2009.**

  
**JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

*Publicado em*  
29/06/09  
*[Handwritten signature]*